MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.345/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a MANOEL MORENO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 25, lote nº 28, a MANOEL MORENO DE OLIVEIRA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 30, frente para a V-179, fundos para o lote nº 25, medindo de frente 6.90mts, na lateral direita 28.65mt pela lateral esquerda 37.45mts e de fundos mede 9.75mts.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal